



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Sexta-Feira, 13 de fevereiro de 2026.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 13/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA MENDONCA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 22.918.067/0001-42, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO CONTINUADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO, QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Nunes, Nº 11, Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.882.524/0001-65**, por seu representante legal **JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**, CPF: 141.113.304-87 e RG: 375197 SSP/PB. **CONTRATADA: MENDONCA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ROD BR 230, SN - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 22.918.067/0001-42**, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 12 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 551.600,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário de cada item contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Sexta-Feira, 13 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SANTA TEREZINHA - PB, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

MENDONCA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ sob o n. 22.918.067/0001-42
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____